

termos dos incisos do art. 13 do Decreto nº 1.338 de 24 de maio de 1996, em consonância com os arts. 79 e 80 do Regimento Interno do Instituto Estadual Carlos Gomes (IECG) e a Resolução nº 387 de 10 de setembro de 2020 do Conselho Estadual de Educação, torna público as normas e procedimentos do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Bacharelado em Música do IECG. O período de inscrição será de 31.03.2022 a 01.04.2022. Maiores detalhes e outras informações constam no inteiro teor do EDITAL Nº. 08/2022 – FCG, que se encontra disponível no site: www.fcg.pa.gov.br DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Belém, 26 de setembro de 2022.

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO
Superintendente da FCG

Protocolo: 858021

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

DIÁRIA

Portaria nº 766 de 26 de Setembro de 2022.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº 2022/1237300/SECOM. RESOLVE:

I- Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocará para o município de Salinópolis no dia 26 de setembro de 2022, para conduzir a equipe que efetuará cobertura jornalística do Governo do Pará.

NOME: Wagner Gomes Pantoja

MATRÍCULA: 5964491

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALINNE KELLEN MONTEIRO PASSOS

Secretária de Estado de Comunicação, em exercício.

Protocolo: 858001

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TORNAR SEM EFEITO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

O Presidente da FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do extrato de termo de rescisão veiculada no dia 19 de setembro de 2022, edição 35.119, pág. 55, no Diário Oficial do Estado do Pará. Belém, 26 de setembro de 2022.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 857656

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 990/2022-GAB/PAD Belém, 23 de setembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria 355/2017-GAB/PAD de 07/09/2017, publicada no DOE edição nº 33.452 de 05/09/2017;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 849/2021 exarado pela Procuradora do Estado – PGE/PA;

CONSIDERANDO a Decisão do Exmo. Sr. Governador do Estado de Pará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 355/2017-GAB/PAD de 07/09/2017, publicada no DOE edição nº 33.452 de 05/09/2017, a partir do Termo de Indicação (fls. 338 dos autos físicos);

II – CONVALIDAR os atos praticados anteriormente ao Termo de Indicação (fls. 338 dos autos físicos);

III – INCLUIR neste Processo Administrativo Disciplinar os servidores L. F.S., matrícula nº 54190596-3, J.A.R.S., matrícula nº 51855663-7, L.B.F.S., matrícula nº 3190420-1 e E.S.S., ampliando subjetivamente o mesmo, para que os fatos e as condutas sejam analisados de forma conjunta;

IV – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras AMÉLIA DAS GRACAS CANTÃO SIMÕES, matrícula nº 57229140-2, NATHALIA DE NAZARETH FERREIRA MONTEIRO, matrícula nº 5897320-1 e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 454745-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

V – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

VI – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VII – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

•REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC.

PORTARIA Nº 991/2022-GAB/PAD Belém, 23 de setembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria 237/2017-GAB/PAD de 23/05/2017, publicada no DOE edição nº 33.381 de 25/05/2017;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 917/2021 exarado pela Procuradora do Estado – PGE/PA;

CONSIDERANDO a Decisão do Exmo. Sr. Governador do Estado de Pará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 237/2017-GAB/PAD de 23/05/2017, publicado no DOE edição nº 33.381 de 25/05/2017, a partir do Relatório Final (fls. 1.944 dos autos físicos);

II – CONVALIDAR os atos praticados anteriormente ao Relatório Final (fls. 1.944 dos autos físicos);

III – CONSTITUIR COMISSÃO composta pelos servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, matrícula nº 5902351-1, ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, matrícula nº 57213238-1 e ROBERTO ANÍZIO DOS SANTOS DA COSTA, matrícula nº 5902612-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

V – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VI – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

•REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC.

PORTARIA Nº 992/2022-GAB/PAD Belém, 23 de setembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria 501/2017-GAB/PAD de 17/11/2017, publicada no DOE edição nº 33.502 de 22/11/2017;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 874/2021 exarado pelo Procurador do Estado – PGE/PA;

CONSIDERANDO a Decisão do Exmo. Sr. Governador do Estado de Pará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 501/2017-GAB/PAD de 17/11/2017, publicada no DOE edição nº 33.502 de 22/11/2017, a partir do Interrogatório do servidor investigado (fls. 99 dos autos físicos);

II – CONVALIDAR os atos praticados anteriormente ao Interrogatório do servidor investigado (fls. 99 dos autos físicos);

III – CONSTITUIR COMISSÃO composta pelos servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, matrícula nº 5902351-1, MARCIA ERLICA LOURINHO LOPES, matrícula nº 57188432-2 e ROBERTO ANÍZIO DOS SANTOS DA COSTA, matrícula nº 5902612-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

V – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;